



## FEDERAÇÃO NACIONAL DE EDUCAÇÃO E INTEGRAÇÃO DOS SURDOS

CNPJ: 29.262.052/0001-18

Registro do CNAS nº 28990014272/94 – Fins Filantrópicos

Utilidade Pública Federal Decreto de 12/07/1999 – DOU de 13/07/1999

Utilidade Pública Estadual Lei nº 13.462 de 27/12/1999 – DOMG de 28/12/1999

Utilidade Pública Municipal Decreto nº 10.108 de 27/12/1999 – DOM de 28/12/1999

Registro no Conselho Municipal de Assistência Social nº 064/2010

### Sede

Rua Albita, 144 – Bairro Cruzeiro – CEP: 30.310-160 – Cidade de Belo Horizonte – Minas Gerais

Telefax: 31 3225 0008 | Site: [www.feneis.org.br](http://www.feneis.org.br)

**Ofício nº: 019/2024**

Belo Horizonte, 10 de setembro de 2024.

### **Ao Deputado Federal e Presidente da Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência da Câmara dos Deputados**

**Assunto: Solicitação de atenção e apoio ao Projeto de Lei nº 1.231, de 2019**

Senhor Deputado Weliton Prado,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, a Federação Nacional de Educação e Integração dos Surdos (Feneis) vem, por meio deste, solicitar a Vossa Excelência a devida atenção ao Projeto de Lei nº 1.231/2019, que estabelece medidas para assegurar a acessibilidade de pessoas surdas ou com deficiência auditiva a cargos ou empregos providos por concurso público, no âmbito da administração pública federal, em igualdade de condições com os demais candidatos.

O referido Projeto de Lei conta com o intenso apoio da Comunidade Surda Brasileira e visa garantir os direitos linguísticos e a acessibilidade das pessoas surdas e com deficiência auditiva a cargos ou empregos providos por concurso público. Reconhecida como de Utilidade Pública nas esferas Federal, Estadual e Municipal, a Feneis é filiada à Federação Mundial dos Surdos e atua como uma entidade filantrópica, sem fins lucrativos, com finalidades socioculturais, assistenciais e educacionais, tendo como objetivo a defesa e a promoção dos direitos da Comunidade Surda Brasileira. Neste sentido, registramos este ofício para destacar a importância da referida matéria.

Diante do exposto, a Federação Nacional de Educação e Integração dos Surdos solicita, respeitosamente, a Vossa Excelência, como presidente da Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência da Câmara dos Deputados, atenção à tramitação do Projeto de Lei nº

1.231/2019 no plenário da Câmara dos Deputados. Constatamos, conforme o sistema de atividade legislativa do Portal da Câmara dos Deputados, que o projeto encontra-se estagnado desde 14/03/2024, aguardando parecer da senhora Deputada Erika Kokay, relatora da Comissão de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência (CPD).

Certos de contar com seu apoio, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários, pelo e-mail [diretor.presidente@feneis.org.br](mailto:diretor.presidente@feneis.org.br) ou pelo celular (16) 9914400089.

Atenciosamente,

**Mariana de Lima Isaac Leandro Campos**

Diretora de Política Educacional e Linguística

**Antônio Campos de Abreu**  
Presidente

Federação Nacional de Educação e Integração dos Surdos (Feneis)